

PROJETO DE LEI Nº 02/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO  
0201 Gabinete do Prefeito  
02010412200452.238 – PATRIMÔNIO LIVRE – Aquisição de  
Equipamentos para o Gabinete do Prefeito  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
0401 Secretaria Municipal da Administração  
0401041200462.239 - PATRIMÔNIO LIVRE- Aquisição de Equipamentos  
para a Secretaria da Administração  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
E PLANEJAMENTO  
0601 Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
06010412100462.240 - PATRIMÔNIO LIVRE- Aquisição de Equipamentos  
para a Secretaria de Coordenação e Planejamento  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
0901 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

09011854103112.241 – TCA - Manutenção do Parque Ecológico			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	12,58
RECURSO VINCULADO: 1115 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL			
Objetivo: manutenção das atividades do Parque Ecológico Municipal			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
1001 Fundo Municipal da Saúde			
10011030101522.100 - PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	7.383,60
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	210.000,00
RECURSO VINCULADO: 4521-PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE			
Objetivo: qualificação das Ações de Atenção Básica de Saúde			
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b><u>R\$ 240.396,18</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, nos Recursos Vinculados **4521 - PMAQ ROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE**, no valor de R\$ 50.583,60, **1101 - PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 23.000,00, **1115 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, no valor de R\$ 12,58 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4521- PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE**, no valor de R\$ 166.800,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 04 de janeiro de 2017.

MENSAGEM Nº 02/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 02/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 240.396,18, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentaria em vigor

Os recursos serão usados na aquisição de equipamentos de informática para o desenvolvimento de ações nas áreas da saúde, meio ambiente e gabinete do Prefeito e são oriundos de superávit do exercício de 2016 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 06/2017

Guaporé, 04 de janeiro de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 02/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.